



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

LEI Nº 9.892, de 13 de abril de 2023.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA



EDITAL CEAS Nº 002/2024 CEAS/PA, de 05 de abril de 2024

A Presidente da COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, tendo em vista as disposições constantes da LEI Nº9.892, DE 13 DE ABRIL DE 2023, Incisos I, II e III, do Parágrafo 4º, do Artigo 25 e o disposto no artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução CEAS nº 10, de 29 de agosto de 2008, após análise documental das inscrições das Entidades da Sociedade Civil para participar do processo de eleitoral, para fins de habilitação e participação do processo eleitoral SUPLEMENTAR para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, no período 2024/2026, FAZ SABER:

I. DAS ENTIDADES CANDIDATAS:

ENTIDADES HABILITADAS COMO CANDIDATAS		
SEGMENTO	INSCRITOS	MOTIVO
Entidades e Organizações de Assistência Social	**	**
Entidades e organizações dos Trabalhadores da Assistência Social	SEPUB – Sindicatos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará;	Documentação Completa
Organização representativa dos Usuários da Assistência Social	ADEMA – Associação das Pessoas com Deficiência do Município de Abaetetuba	Documentação Completa

ENTIDADES NÃO HABILITADAS COMO CANDIDATAS		
SEGMENTO	INSCRITOS	MOTIVO
Entidades e Organizações de Assistência Social	**	**
Entidades e organizações dos Trabalhadores da Assistência Social	**	**
Organização representativa dos Usuários da Assistência Social	EcoVida – Instituto EcoVida.	Não comprovação de cumprimento do disposto 1 – Parágrafo Único do Art. 6º da resolução 003/2024 CEAS/PA considerando que não apresentou atuação em dois ou mais municípios do Estado
	Movimento de Luta da Pessoa com Deficiência da Região de Carajás;	Não cumprimento ao disposto na resolução 003/2024 CEAS/PA Art. 7º inciso III, alíneas: a, b, c, d e g.; considerando ainda que não poderia ser candidata em função de já ter assento no CEAS
	AAPAS – Associação dos Artistas Plásticos e Artesãos de Salinópolis	Não cumprimento ao disposto na resolução Resolução 003/2024 CEAS/PA Art. 7º inciso III, alíneas b, d e e;
	ASCEPA – Associação de e para os Cegos do Pará.	Não cumprimento ao disposto na resolução Resolução 003/2024 CEAS/PA Art. 7º inciso III, alínea c.



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

LEI Nº 9.892, de 13 de abril de 2023.

II. DAS ENTIDADES ELEITORAS

ENTIDADE HABILITADAS SOMENTE COMO ELEITORAS		
SEGMENTO	INSCRITOS	MOTIVO
Entidades e Organizações de Assistência Social	ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos de Santarém;	Cumprir todos os requisitos necessários previstos na Resolução CEAS 003/2024.
Entidades e organizações dos Trabalhadores da Assistência Social	1 – SINASPA – Sindicato Dos Assistentes do Pará;	Cumprir todos os requisitos necessários previstos na Resolução CEAS 003/2024.
	2 – SINDIFEPA – Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e Entidades Assistenciais e Culturais do Pará.	Cumprir todos os requisitos necessários previstos na Resolução CEAS 003/2024.
Organização representativa dos Usuários da Assistência Social	**	
ENTIDADES NÃO HABILITADAS SOMENTE COMO ELEITORAS		
SEGMENTO	INSCRITOS	MOTIVO
Entidades e Organizações de Assistência Social	ADOP – Associação dos Deficientes do Oeste do Pará;	Não cumprimento do disposto alínea e, inciso I do Art 7º da resolução CEAS 03/2024
Entidades e organizações dos Trabalhadores da Assistência Social	**	**
Organização representativa dos Usuários da Assistência Social	Movimento de Luta da Pessoa com Deficiência da Região de Carajás;	Não cumprimento ao disposto na resolução 003/2024 CEAS/PA Art. 7º inciso III, alíneas: a, b, c, d e g;

III. DAS ENTIDADES INSCRITAS

Todas as entidades candidatas serão também eleitoras, o resultado da análise de documentos, como candidata, será o mesmo a ser considerado como eleitoral.

IV. DOS RECURSOS

Em cumprimento ao disposto no **EDITAL CEAS Nº 01/2024 CEAS/PA, DE 29 de fevereiro de 2024**, as instituições consideradas não habilitadas terão o período de 08 e 09 de abril para a apresentação de recursos quanto aos resultados à etapa de habilitação ao referido Pleito.

Belém/PA, 05 de abril de 2024.

Helaine Rosy da Costa Silva
Presidente da Comissão Eleitoral - CEAS